



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2017.

Comunicação nº 435/2017 – TJD/RJ

INTIMAÇÃO

Intimo o patrono do EC Resende para ciência da juntada
nesta data do parecer do Ilmo. Procurador Dr. José Guilherme Souto
Pereira, referente ao Procedimento nº 663/2017 Notícia de Infração.

Eliane C. Neno Rosa
Secretária